

## Lei nº 191/81

"Dispõe sobre doação de terreno à Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis - AMORC."

O Chefe do Executivo Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista a aprovação da Câmara Municipal, sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a doar um terreno à Antiga e Mística Ordem Rosae Crucis - AMORC.

Artigo 2º - A área do terreno a ser doado é de 8.000 m<sup>2</sup> (oito mil metros quadrados) e destina-se à construção da sede templária e social da referida entidade, determinado pela Quadra nº 510 ou 511.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

M 69

Nova Andradina MS, 31 de Agosto de

1981.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA~~

~~Estado de Mato Grosso do Sul~~

~~Antonio Rozario Migliorini~~

~~Prefeito Municipal~~